



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rui Barbosa, 96 – centro – Fone/Fax (043) 3537-1212 – E-mail – pmbj@uol.com.br - CEP 86385-000 – Barra do Jacaré/PR.

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 01/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, será realizado a licitação, na modalidade de Concorrência, **objetivando a Contratação de Serviços Mecânicos diversos, para reparos e manutenção dos veículos da linha pesada, pertencentes a Frota Municipal, o tempo de execução estão determinados nas tabelas temporárias do SINDIREPA.** Os serviços serão contratados no sistema de registro de preços, onde a execução será neste município conforme a necessidade do município, válido por um período de 12 (doze) meses; conforme **Termo de Referência** e o objeto descrito no anexo I deste instrumento convocatório, demais condições fixadas neste edital, a qual será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e pelos Artigos s 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até às 14:00 horas do dia 27/04/2022; quando acontecerá a **ABERTURA DOS ENVELOPES**; **LOCAL:** Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a rua Rui Barbosa, n.º 96, no Município de Barra do Jacaré; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Rua Rui Barbosa, n.º 96, Telefone: (43) 3537-1212 – Fax: (43) 3537-1212, e-mail pmbj@uol.com.br, com cópia para: licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) A licitação será realizada em sessão pública, Pela Comissão Permanente de Licitação, conforme designação através de portaria;
- 1.2) A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o recebimento e abertura dos envelopes;
- 1.3) O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 1.4) O **prazo de vigência** desta licitação iniciar-se-á após a homologação e publicação da ata de Registro de Preços e terá seu término após **12 (doze) meses**.

2) DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Conforme Termo de Referência, contido neste edital.

2.1.1) Apresentar fora dos envelopes declaração de cumprimento de requisitos.

2.1.2) Informar através de declaração o nome, documento de identidade, CPF, diploma ou curso de formação e tipo de contratação do profissional (Mecânico ou Técnico), responsável pela execução dos serviços em pauta;

2.1.3) Não será permitido a subcontratação ou terceirização dos serviços contratados.

2.1.4) Os lotes de números 01 há 10 são exclusivos à participação de empresas MEI, ME e EPP.

2.2) Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;
- b) Empresa que não possui Estrutura Adequada, Profissional Capacitado e Aparelhagem Técnica compatível para atender satisfatoriamente a demanda da contratante;
- c) Empresas que se encontram sob falência, regime de recuperação judicial ou insolvência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- d) Empresas declaradas suspensas impedidas de participar, declaradas inidôneas para licitar ou

contratar com a Administração Pública, na forma, do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93 e declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma de art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28, do Decreto nº 5450/05.

e) Empresas estrangeiras não estabelecidas no País.

3) DO OBJETO

3.1) A presente licitação, tem como objetivo objetivando a Contratação de Serviços Mecânicos diversos, para reparos e manutenção dos veículos da linha pesada, pertencentes a Frota Municipal, o tempo de execução estão determinados nas tabelas temporárias do SINDIREPA.

3.1.1 - DO VALOR DO OBJETO

R\$ 503.624,20 (Quinhentos e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).

4) DO CREDENCIAMENTO/ DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/ COMPROVAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA.

4.1) Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes da licitação, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará à Comissão de Licitação, documentos que o credencie para participar do aludido procedimento.

4.2) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, formular lances verbais e manifestar intenção recursal fundamentando-a, representando a empresa em todos os demais atos desta licitação;

4.2.1) Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário;

4.3) Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4) É admitido somente um representante por proponente;

4.5) A ausência da documentação relativa ao credenciamento do representante, não inabilitará a proponente neste certame, porém não poderá este, falar em nome da proponente, solicitar inclusões em ata ou formular lances, valendo-se apenas da proposta inicial contido no envelope, desde que esteja preenchida e assinada conforme requer o edital;

5.0) VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL:

O valor global será de R\$ 503.624,20 (Quinhentos e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).

6) FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1) Os envelopes, HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (envelope 1) e (envelope 2) respectivamente, deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

NOME DA PROPONENTE

CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope 1)

REGISTRO DE PREÇOS

NOME DA PROPONENTE

CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

ENVELOPE PROPOSTA (envelope 2)

REGISTRO DE PREÇOS

7) DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1) O envelope “1”, deverá conter a seguinte documentação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;

d) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa (abertura e fechamento em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666).

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.

i) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis;

l) Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica pública ou privada.

7.2) Os documentos necessários à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data de abertura do Edital e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Licitação, salvo as determinações da Lei complementar 123 e suas alterações posteriores.

8) CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1) A proponente deverá apresentar a proposta impressa e assinada, de forma clara, sem emendas ou rasuras, contendo: objeto, e valor final das horas/serviços.

8.2) Os valores indicados na proposta de preços deverão estar incluídos todos os tributos, encargos, fretes, guinchos e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega no local indicado pelo licitante, não cabendo à vencedora, reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

8.3) Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, considerando a data de apresentação.

9.0) DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

Compete a Comissão, proceder à abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.1) A Comissão examinará as propostas sempre levando em conta as exigências contidas no item 8 e seus subitens;

9.1.1) Tipo de julgamento das propostas: Será por itens, sendo vencedor a proponente que oferecer o menor preço para a execução das horas/serviços, conforme anexo I do edital.

9.1.2) O exame envolvendo cada um do(s) itens ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante;

9.2) Definidas as propostas que atendam às exigências do edital, a Comissão de Licitação, elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço ofertado**.

10) DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1) Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) apresentar percentual menor do previsto.

11) RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1) Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) da licitação ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

11.2) Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do certame, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (*três*) dias úteis, a contar da ocorrência;

11.3) As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente;

11.4) Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Comissão de Licitação, examinará o recurso podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão;

11.5) Os autos do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no preâmbulo deste edital;

11.6) O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1) A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao executivo adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s);

12.2) Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1) Compete à autoridade competente homologar o processo de licitação;

13.2) A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

14) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME

O resultado final do certame será publicado no Diário Oficial do Município, portal de transparência e no quadro de avisos.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1) Não sendo assinado a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme a Lei 8666/93, observada a ampla defesa e o contraditório;.

15.2) A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Administração.

15.3) A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento;.

15.4) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante.

15.5) Também para assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes;

15.6) A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 22 e subitens.

15.7) A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.8) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.9) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

15.10) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

15.11) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

15.12) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.13) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.14) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.15) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.16) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador devesa proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.17) Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para registro de todos os itens constantes no anexo I, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1) O prazo de entrega dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser imediata, não podendo ultrapassar **03 (três) dias**, salvo aqueles que justificadamente precisar de prazo maior.

16.2) Entregues os serviços, os mesmos serão recebidos provisoriamente pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o ajuste, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo 01 e na proposta, no prazo de 01 (um) dia. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos sem adicionar custos extras ao município, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

17) DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

17.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal;

17.2) A nota fiscal deverá ser eletrônica, emitida contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, destacar as retenções tributárias na fonte, nos termos da legislação vigente, conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao **CONTRATANTE** efetuar o depósito bancário do valor devido;

17.3) As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3270	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3370	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3380	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5000	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5010	07.001.20.606.0007.2063	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5820	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6160	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7290	09.001.12.361.0012.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7300	09.001.12.361.0012.2095	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7310	09.001.12.361.0012.2095	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7660	09.001.12.364.0012.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

18) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação e constante da ata de registro de preços, o Município poderá ser garantida a prévia defesa, aplicar à detentora dos mesmos, as sanções previstas, sendo:

18.1) A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo não superior a 2 (dois) anos junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total da proposta apresentada;

18.2) A Detentora ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas conforme edital convocatório e ata de registro de preços, sendo:

18.2.1) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 20% (vinte por cento) Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a entrega fixada neste Edital ou após o prazo concedido para as substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas. Poderá ser decretado o cancelamento da Ata de Registro de Preços em relação a este fornecedor, por culpa exclusiva da **DETENTORA**, cabendo apenas o pagamento dos produtos até então entregues, sem prejuízo da apuração das perdas e danos ao Município, que poderão ser descontados dos valores que porventura tenha a Detentora a receber;

18.2.2) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor total quando, por ação, omissão ou negligência, a **DETENTORA** infringir qualquer das demais obrigações constantes no edital;

18.2.3) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando, por culpa da Detentora ocorrer o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

18.3) As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

18.3.1) Quando o valor total das multas aplicadas atingir o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total, a Contratante poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, em relação a este fornecedor.

19) CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20) DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pela Comissão de Licitação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir a fase para Credenciamento;
- d) Abrir as propostas de preços;
- e) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- g) Conduzir os procedimentos relativos à escolha da proposta de menor valor, praticados no mercado de prestação de serviços;
- h) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- l) Promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado,

contado do recebimento da convocação;

j) Declarar a vencedora;

l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

m) Elaborar a ata da sessão;

n) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

21) CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

21.1) O presente edital e anexos encontram-se à disposição das interessadas no Setor de Licitações, situada à Rua Rui Barbosa, 96, e informações pelo telefone (43) 3537-1202. As dúvidas quanto à interpretação de qualquer parte deste Edital, assim como esclarecimentos sobre quaisquer incorreções ou discrepâncias encontradas no mesmo, bem como, solicitação de informações adicionais, deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas à Secretaria da Administração, através de protocolo, no prazo legal;

21.2) O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário Oficial do Município, no quadro de avisos, portal de transparência e no Site: www.tce.pr.gov.br.

22) ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

22.1) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do certame e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas;

22.1.1. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;

22.1.2) Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do certame, dando-se ciência às demais licitantes.

23) PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

23.1) É facultado as participantes a apresentação do pedido de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação, perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame.

23.1.1) As medidas referidas no item 15 e subitens poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço supramencionado. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do fax-simile, através do telefone (43) 3537-1202, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no item .15 e subitens;

23.1.2) A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do certame no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade requisitante, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do certame;

23.1.3) O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do certame, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

24) DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1) As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes;

24.2) Na contagem do prazo convocatório estabelecidos neste certame, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade;

24.3) Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que

impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em sentido contrário;

24.4) A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do certame;

24.6) A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do certame;

24.7) A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos;

24.8) A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do certame;

24.9) A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste certame não implicará em direito à contratação;

24.10) Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição;

24.13) O Município de Barra do Jacaré será o órgão gerenciador do certame.

24.14) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação atual, especialmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, da jurisprudência, da doutrina e dos princípios de direitos aplicáveis à espécie;

24.15) Será competente o Foro da Comarca de Andará/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste certame.

25) DA RETIRADA DO EDITAL

25.1 - Para a retirada do edital na forma impressa, será cobrada uma taxa equivalente aos custos dos materiais gastos com a reprodução;

25.1.1 - Para as empresas que requerer somente na forma eletrônica, não haverá custos para retirada.

26) DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, como se transcrito nele estivesse, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência e Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.

ANEXO II – Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**na hipótese da licitante ser uma ME ou EPP**);

ANEXO V – Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

ANEXO VI – Declaração de recebimento o Edital e seus Anexos;

ANEXO VII – Atestado de capacidade técnica.

ANEXO VIII -Declaração de Renúncia;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 14/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

Para a participação:

Licitação concorrência nº 01/2022

- 1. Para serviços mecânicos dos veículos da linha pesados e máquinas em geral, com atendimento imediato na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade com disponibilidade de atendimento onde ocorrer a quebra do veículo ou máquina, formulando orçamentos prévios com a lista de peças e outros materiais que serão usados para o conserto, nas condições deste edital, sem onerar custos extras ao município.*
- 2. Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer de forma imediata, onde se houver a necessidade de remoção do veículo ou máquina quebrada, para outras dependências fora deste município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade. Na remoção, a contratada deve arcar com as despesas com guincho, caminhão prancha e oferecer aparelhagem técnica com estrutura adequada que ofereça a boa conservação e segurança ao bem do município.*
- 2.1 Não será permitido que o veículo ou máquina que apresentarem defeitos de ordem mecânica ou elétrica, trafegam ou se deslocam, até às oficinas contratadas, para evitar agravamento dos problemas e conseqüentemente prejuízos aos cofres públicos.*
- 3. Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de funcionário da administração pública municipal contratante, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos quesitos do edital.*

Relação das marcas de veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

Mercedes Benz, Fiat, Iveco, VW, GM, Honda, Renault, Ford, Citroen, Volare, CAT, Volvo, Fiatallis, Komatsu, John Deere, Peugeot, Massey Ferguson (Modelos e ano de fabricação constam no anexo I, do edital)

Barra do Jacaré - PR, em 14/03/2022.

JOSE BRAZ DA CUNHA
RESPONSÁVEL PELA FROTA MUNICIPAL

ANEXO I

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22486	SERVIÇO CASTER CAMINHÃO MB TRUCADO TRAÇÃO	150,00	UN	90,55	13.582,50
TOTAL						13.582,50
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22487	SERVIÇO CASTER UNITÁRIO EM VEÍCULO PESADO	70,00	UN	90,00	6.300,00
TOTAL						6.300,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22491	SERVIÇO MECANICO AMBULANCIA MASTER RHD9E78	80,00	UN	84,67	6.773,60
TOTAL						6.773,60
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22458	SERVIÇO MECANICO CAMINHÃO FORD CARGO 2014	160,00	UN	91,00	14.560,00
TOTAL						14.560,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22459	SERVIÇO MECANICO CAMINHÃO IVECO 2014	160,00	UN	95,27	15.243,20
TOTAL						15.243,20
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22461	SERVIÇO MECANICO CAMINHÃO MB ATRON	150,00	UN	95,00	14.250,00
TOTAL						14.250,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22460	SERVIÇO MECANICO CAMINHÃO MB PLACA AYM-5527	150,00	UN	89,83	13.474,50
TOTAL						13.474,50
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22462	SERVIÇO MECANICO CAMINHÃO VW2001/02 PLACA AKF-8265	120,00	UN	96,71	11.605,20
TOTAL						11.605,20
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	22490	SERVIÇO MECANICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 313	50,00	UN	100,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22463	SERVIÇO MECANICO FORD CARGO 1319 2012/13 PLACA AVX-9214	150,00	UN	91,00	13.650,00
TOTAL						13.650,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22464	SERVIÇO MECANICO FORD CARGO 1519 2012/13 AWD-2868	150,00	UN	91,00	13.650,00
TOTAL						13.650,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22465	SERVIÇO MECANICO FORD CARGO 2013/14 AZN-6165	180,00	UN	91,00	16.380,00
TOTAL						16.380,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22466	SERVIÇO MECANICO FORD CARGO 2423 2012/13 AVK-1431	150,00	UN	91,00	13.650,00
TOTAL						13.650,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22488	SERVIÇO MECANICO FORD CARGO 2429 TANQUE	90,00	UN	91,00	8.190,00
TOTAL						8.190,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22454	SERVIÇO MECANICO FORD F1000 1984	150,00	UN	82,71	12.406,50
TOTAL						12.406,50
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22467	SERVIÇO MECANICO FORD RANGER XL 201/02 AJR-4713	120,00	UN	87,98	10.557,60
TOTAL						10.557,60
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22456	SERVIÇO MECANICO MB SPRINTER MASTER 2015/16	120,00	UN	84,67	10.160,40
TOTAL						10.160,40
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22468	SERVIÇO MECANICO MOTONIVELADORA	150,00	UN	100,00	15.000,00

		CATERPILLAR				
TOTAL						15.000,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22469	SERVIÇO MECANICO MOTONIVELADORA KOMATSU	150,00	UN	100,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22455	SERVIÇO MECANICO MOTOR VW 1600 CHORINHO	90,00	UN	88,00	7.920,00
TOTAL						7.920,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22471	SERVIÇO MECANICO ÔNIBUS K113 1998	150,00	UN	87,33	13.099,50
TOTAL						13.099,50
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22475	SERVIÇO MECANICO ONIBUS SCANIA K113 1996	150,00	UN	87,33	13.099,50
TOTAL						13.099,50
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22470	SERVIÇO MECANICO ÔNIBUS SCANIA K113 1998	180,00	UN	87,33	15.719,40
TOTAL						15.719,40
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22472	SERVIÇO MECANICO ÔNIBUS VOLARE 2007/08 APD-6745	150,00	UN	86,33	12.949,50
TOTAL						12.949,50
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22489	SERVIÇO MECANICO ONIBUS VOLARE ATTACK 8 2019	100,00	UN	85,00	8.500,00
TOTAL						8.500,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22474	SERVIÇO MECANICO ONIBUS VOLARE BCR2C68 2018	150,00	UN	86,33	12.949,50
TOTAL						12.949,50
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22476	SERVIÇO MECANICO PÁ CARREGADEIRA VOLVO 2014	150,00	UN	101,67	15.250,50

TOTAL						15.250,50
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22457	SERVIÇO MECANICO RENAULT MASTER 2015/16	150,00	UN	84,67	12.700,50

TOTAL						12.700,50
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22479	SERVIÇO MECANICO RENAULT MASTER BAL-4569	180,00	UN	84,67	15.240,60

TOTAL						15.240,60
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22480	SERVIÇO MECANICO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	200,00	UN	106,50	21.300,00

TOTAL						21.300,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 31 - Lote 031

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22481	SERVIÇO MECANICO RETROESCAVADEIRA MF	160,00	UN	106,50	17.040,00

TOTAL						17.040,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 32 - Lote 032

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22477	SERVIÇO MECANICO ROLO DE ARRASTO COMPACTADOR CMV	100,00	UN	111,17	11.117,00

TOTAL						11.117,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22478	SERVIÇO MECANICO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO	200,00	UN	111,17	22.234,00

TOTAL						22.234,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 34 - Lote 034

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22482	SERVIÇO MECANICO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO	160,00	UN	111,17	17.787,20

TOTAL						17.787,20
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22453	SERVIÇO MECANICO TRATOR JOHN DEERE 4x4 2014	120,00	UN	98,33	11.799,60

TOTAL						11.799,60
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22483	SERVIÇO MECANICO TRATOR JOHN DEERE 6125 E	100,00	UN	101,67	10.167,00

TOTAL						10.167,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22485	SERVIÇO MECANICO TRATOR MF 275	120,00	UN	101,67	12.200,40
TOTAL						12.200,40
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22484	SERVIÇO MECANICO TRATOR MF265	100,00	UN	101,67	10.167,00
TOTAL						10.167,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22473	SERVIÇO MECANICO VOLARE MARCÓPOLO V8L ON 2017/18	150,00	UN	86,33	12.949,50
TOTAL						12.949,50

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir a concorrência nº. 01/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas, desistir verbalmente de negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/Pr
REF. CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

Sr. Presidente,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 /2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **CONCORRÊNCIA N.º. 01/2022**, cujo objeto é a contratação de serviços mecânicos pesados para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para fazer frente às emergências e intercorrências da Administração Municipal de Barra do Jacaré – PR;

....., de de _____.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate ficto no procedimento licitatório da Concorrência nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Pr.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante

RG nº.....

ANEXO V
(MODELO)
D E C L A R A Ç ã O

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 01/2022 – Registro de Preços.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)
ANEXO VI
MODELO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 01/2022 – Registro de Preços

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 01/2022 – Registro de Preços, tendo como objeto Serviços Mecânicos peados para manutenção de veículos da frota municipal, para fazer frente às emergências e intercorrências da Administração Municipal de Barra do Jacaré – PR;

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
CNPJ.

MODELO VII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa....., com sede na nº, Estado do, inscrita no CNPJ/MF sob nº, atesta para os fins que a empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede na Ruanº....., Bairro, CEP-....., cidade de....., foi contratada junto à esta empresa para execução de, onde foram realizados satisfatoriamente dentro das especificações técnicas exigidas e entregue no prazo proposto, sendo assim, até o presente momento, não há nada que a desabone sua capacidade de atendimento, quanto ao objeto do edital.

....., em/...../2022

Assinatura, nome e CNPJ da empresa declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação Concorrência 01/2022 – Registro de Preços, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Habilitação e Propostas de Preços, renunciando expressamente ao direito de recurso de ambas fases, e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Barra do Jacaré - PR, em xx/xx/2022

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: Contratação de Serviços Mecânicos pesados, destinados a reparos e manutenção dos veículos da linha pesada e máquinas, da Frota Municipal, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º 01/2022, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3270	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3370	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3380	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5000	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5010	07.001.20.606.0007.2063	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5820	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6160	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7290	09.001.12.361.0012.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7300	09.001.12.361.0012.2095	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7310	09.001.12.361.0012.2095	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7660	09.001.12.364.0012.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº 01/2022 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: